



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 4.0/2014 Recife - PE Disponibilização: Terça-feira, 7 Janeiro 2014

4a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
4ª Vara Federal

**PORTARIA Nº 0004.000001-0/2014**

**A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**,  
Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais  
e em virtude da lei, etc.

Considerando o que dispõe a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região – Provimento nº 01 de 25 de março de 2009, acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais, bem como a Resolução nº 496 de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**I – Designar o dia 03 de fevereiro de 2014 às 9:00 horas**, para o início dos trabalhos de Inspeção nesta 4ª Vara, que prosseguirão nos dias **04, 05, 06 e 07 de abril** do mesmo ano, com a assistência do Ministério Público Federal e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil ;

**II – Determinar** o recolhimento de todos os processos em poder dos procuradores e advogados;

**III – Cientificar** ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional PE, solicitando acompanhar os trabalhos;

**IV – Comunicar** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 5ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

**V – Expedir** edital com prazo de 15(quinze) dias.

**DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:**

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto da alínea “d”, infra;

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;

d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;

f) todos os prazos ficarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

**AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**  
Juíza Federal da 4ª Vara/PE